

LEI MUNICIPAL Nº 4.335/2019.

EMENTA: Concede o dia 02 de janeiro para ser instituído e incluído no calendário do Município o "DIA DE AÇÃO DE GRAÇAS".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e este **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído e incluído no calendário oficial da Vitória de Santo Antão o dia 02 de janeiro como o dia de AÇÃO DE GRAÇAS.

Art. 2º - Cabe ao Chefe do Poder Executivo junto a Secretaria de Cultura e Esportes a organização do evento.

Art. 3º - Fica de responsabilidade do Poder Executivo a contratação de artistas gospel para o determinado evento, onde o mesmo deverá ser realizado no Pátio de eventos "Otoni Rodrigues".

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 2019.



JOSÉ AGLAÍLSON QUÉRALVARES JÚNIOR
-Prefeito-

O projeto que originou esta Lei é de autoria do Vereador José Antônio da Rocha.